

## ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

GUIABÁ - MATO GROSSO

CEDI - P. I. B.  
DATA 31, 12, 86  
COD 60832

## O Governador do Estado de Mato Grosso

**FAZ SABER**, aos que o presente virem que, por despacho do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Colonização, foi aprovado na data de 22 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1966, os autos de revisão e demarcação da área do lote de terras situado no município de BARRA DO GARÇAS, no lugar denominado - "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", com a área revisionada de 16.031 hectares cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6-12-949, e resolveu mandar passar em favor da COLONIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, para USO PRÓPRIO DOS ÍNDIOS TORÓROS E CHAVANTES, o presente título definitivo da propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 16.031 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: O MP I - está situado a margem direita, de um Corrego e junto ao marco do lote Padre Bruno Mariano de propriedade da Missão Salesiana; O MP II - está situado a 7.588 mts do MP I ao rumo de  $43^{\circ}10'NW$ , em cima do Morro da Providência e dividindo com o lote Pa. Bruno Mariano de propriedade da Missão Salesiana; O MP III está situado a 3.630 mts do MP II ao rumo de  $29^{\circ}28'NW$ , junto ao marco das terras de Sebastião David Moraes e a 300 metros da margem direita do Corrego Boqueirão; O MP IV - está situado a 120 metros a margem direita do Corrego Boqueirão e junto ao marco das terras de Otacilio José dos Santos distando 1.840 mts do MP III em diversos rumos, sendo o referido corrego Boqueirão limite natural entre estes dois marcos; O MP V - está fixado a 1.520 mts do MP IV com o rumo de  $4^{\circ}40'SW$ , junto ao marco das terras de Otacilio José dos Santos; O MP VI - está fixado a 3.910 mts do MP V com o rumo de  $32^{\circ}00'SE$  na divisa das terras de José Fausto dos Santos e na divisa das terras de José F. dos Santos; O MP VII - está situado a 3.240 mts do MP VI com o rumo magnético de  $13^{\circ}55'SW$ , na divisa das terras de José F. dos Santos e a 250 mts de um Corrego; O MP VIII - está fixado a 3.000 mts do MP VII com o rumo de  $71^{\circ}15'SW$ , na divisa das terras de quem de direito;

MP IX - está ficando a 2.600 mts do MP VIII com o rumo de 70°00'NW, na beira do Serrinha e na divisa das terras de quem de direito; O MP X - está ficando a 4.000 metros do MP IX, com o rumo magnético de 83°45'SW, na divisa das terras de quem de direito; O MP XI - está situado a 2.080 e 3.990 metros respectivamente do MP X e MP I, com os rumos de 61°40'SW e 40°30'SW, na divisa das terras de quem de direito; como tudo consta do memorial e plantas que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização.

Dado e passado, no Departamento de Terras e Colonização, em Brasília, 29 de janeiro de 1966. - 76ª da República.  
Dr. *Leônidas Jay Bezerra*, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, o fez escrever.

*Augusto de*  
*Francisco de Paula*

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um lote de terras, com área de 16.031 hectares, situado no lugar denominado "CENENHURE", no município de BARRA DO GARÇAS, conferido pelo Estado, a COLÔNIA SACRADO CORAÇÃO DE JESUS, com a planta e respectiva cópia da planta.

*Aracy de Almeida*  
Chefe de Seção.

Dra. de M. Grossa

Dr. Francisco de Aquino Correia  
Vizinho de Piedade  
Presidente do Estado de Mato Grosso

faço saber, aos que o presente vierem que havendo a  
Secretaria de Agricultura, por despacho de 15 de Janeiro do  
corrente anno, confirmado o da Vicetoria de Terras de 17  
de Novembro do anno proximo findo, em que approvou a  
medição e demarcação da área de 25000 hectares de terras  
devolutas, pastaes e lavraduras, de boa qualidade, situada  
no município de Itagacaja, nas immediações da Colonia indi-  
gena fundada e mantida pela Missão Salesiana; denominada  
"F. M. Colada Concílio", resolvei mandar passar, em nome do  
Sr. Dr. Manoel Gilvan Carneiro, Inspector das Casas Salesianas de Mato-  
Grosso, sob cuja direcção estava a referida colonia, o presente título  
de demarcação, para os indios Bororo, das terras reservadas pela Resolução n.º 761, de 26 de Junho de  
1918, e que tem a configuração de uma poligonica irregular, a-  
chando-se os respectivos marcos collocados: o 1.º em cima do  
Moinho Grande; o 2.º a margem direita do rio Barreira e a  
16450 metros do 1.º, no rumo de 26.º 54' 20" N. O.; o 3.º na  
confluencia do correjo Butuy com o rio Barreira e ao pé  
da falda Norte do morro da Foz, a 7925 metros do 2.º em  
diversos rumos, tendo limite do lote entre os marcos 2.º e 3.º  
o rio Barreira; o 4.º na mesma alta cabeceira do correjo  
Butuy, que nasce na vertente N. E. do morro chamado Poqueias,  
e fica tambem na cabeceira mais alta do correjo Poqueias  
Pequeno, que nasce no mesmo morro pelo lado Sul, a 7290 metros  
do 3.º em diversos rumos, tendo de limite entre estes dois  
marcos o correjo Poqueias Pequeno; o 5.º a confluencia do  
correjo Acouqigaro com o correjo Poqueias Grande e a  
14245 do 4.º em diferentes rumos, servindo de limite entre  
estes dois marcos os correjos Poqueias Pequeno e

e Roqueiro Grande; o 6º a influencia da cabeceira do Petró  
com a cabeceira do Agude, a 12135 metros do 5º no rumo  
de 66º-15'-10" N.E. ca 4500 metros do 1º no rumo de  
8º-5'-23"-50" S.E., como tudo consta do memorial planta  
que ficou arquivado na Diretoria de Terras.

Dado e firmado na Repartição de Terras, Minas e Co-  
lônias em Curitiba, 30 de Julho de 1921, 33º da Rep-  
blica.

La Virgínia Alves Cordeiro Filho, Director da Repartição de Terras,  
o fiz escrever.

Francisco de Aguiar Cordeiro  
Bispo de Curitiba  
Henrique Gleason  
Secretario de Agricultura

Cartão de domínio da área de 25.000 hectares de  
terras devolutas, pastas e lavadas, de boa qualidade, situada no  
município de Araguaya, nas imediações da colônia ind-  
ígena "Imunulada Conceição", fundada e demar-  
cada pela Maria Sabiana, reservada pela Resolução nº 76,  
de 26 de Junho de 1918, para usufruto do Sr.  
Mário Bororo, durante o prazo de dez annos,  
firmado em nome do Sr. Henrique Gleason, Cordeiro, Inyeta  
das Casas Sabianas de Matt. Goffo, e corre assim  
se declara. Acompanhado a copia da planta.

Nº 28 1. 50.000

Pagou (50 x 000) cincocentos mil reis de selo por conta de consignar  
onde com o regulamento em vigor.

1ª Collectoria em Curitiba, 3 de Agosto de 1921

O collector A. E. ...  
O Escriva Manuel J. Pimentel

V.º 118

R\$ 20.800,00

Valor 20.800,00 de emolumentos

1.ª Coletoria em Curitiba, 3 de Agosto de 1921

A Colôca

A Escrito

José da Paixão

Manoel J. Pinheiro

Coletoria

Registrado a fls. 114 e verso do livro nº 11.  
Secretaria de Trib. em Curitiba 3 de Agosto de 1921

A Secretário

Nicodolico Ornela

Carimbo

Secretaria de Trib. em Curitiba



